



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br



(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

LEI Nº001/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 06/03/2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$6.620,54 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 413 - 08.243.0005.2034.0000 SERV CONV E FORT VINCULOS P/
CRIANÇAS E ADOLESCENTES 199,55

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 417 - 08.244.0026.2031.0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA..... 1.607,61

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 414 - 08.244.0035.2251.0000 Aprimoramento da Gestão do
SUAS..... 2.513,38

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 415 - 08.244.0035.2251.0000 Aprimoramento da Gestão do
SUAS..... 500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 416 - 08.244.0035.2251.0000 Aprimoramento da Gestão do
SUAS..... 1.800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 14 de Março de 2019.


JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume